

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER

A presidente Helena Gomes e membros Clair Vieira Wanglon e Mauren da Silva Sequeira, esta em substituição, abaixo assinados, designados conforme lei 7.376/2013, com finalidade de julgar o processo relativo a Tomada de Preço 007/2022 – cuja o objeto é contratação de empresa especializada para executar os serviços remanescentes de drenagem e pavimentação das ruas São José do Norte e Lindeiras no Bairro Humaitá – vem pelo presente exarar seu parecer:

Conforme exarado em ata anterior, a CGL baseada no artigo 48, § 3º da lei 866/93 concedeu o prazo para a empresa **CONSTRUCOST LTDA** apresentar os documentos de qualificação Econômico-financeira pendentes, a qual atendeu ao solicitado, sendo os mesmos enviados ao setor competente para análise, restando parecer positivo e a empresa habilitada.

Diante dos fatos acima mencionados e relatados em ata datada em 18/05/2022 a CGL declara a empresa **CONSTRUCOST LTDA** como vencedora e encaminha a autoridade competente para adjudicação e homologação.

Rio Grande, 08 de junho de 2022.


HELENA GOMES
Presidente


MAUREN DA SILVA SEQUEIRA

Membros


CLAIR VIEIRA WANGLON